

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 076/2024

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 076/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ 04112/2024).

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, na cidade e comarca de Orlândia/SP, CNPJ nº 45.351.749/0001-11, doravante denominado Município, neste ato representado por seu/sua Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 076/2024**, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas e a promoção de intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica.

Para viabilizar o cumprimento do referido acordo no âmbito de sua competência, o Município indicará no prazo de 15 dias, por ato próprio, titular e suplente para servirem de ponto focal perante o Conselho Nacional de Justiça para a concentração do diálogo relacionado aos processos de trabalho definidos naquele acordo, os quais avaliarão periodicamente, no âmbito de sua competência, oportunidades de Protocolos de Execução tendentes à racionalização e ao aprimoramento do fluxo de execuções fiscais e ações correlatas.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, esse Município assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Sérgio Augusto Bordin Júnior
Prefeito Municipal